

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 012/2023**

**DECRETO Nº 012/2023, 31 DE MARÇO DE 2023**

*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 06 de abril de 2023 no município de São Lourenço da Mata para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.

**Art. 2º** Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de março de 2023.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:DF8AE836**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/04/2023. Edição 3314

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>